

SANTA CASA

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717, representada, neste ato, sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/MS sob nº 2631 e do CPF/MF sob o nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador Médico, **Dr. Marcos Marinelli Bonilha**, brasileiro, casado, médico, CRM/MS 2046, portador do RG nº 1.785.688 SSP/MS e do CPF nº 092.768.368-70; todos com endereço na rua Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251.

CONTRATADO: ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS sob o nº 7630, portador do RG nº 43.585.465 SSP/SP e do CPF nº 368.765.068-51, residente e domiciliado na Rua Erico de Oliveira Passos, nº 279, Bairro Chácara Cachoeira, CEP 79.040-341, Campo Grande/MS.

As partes acima resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 14 de abril de 2021, as partes acima identificadas firmaram contrato de prestação de serviço médicos na especialidade de **Cirurgia Geral**, cuja vigência



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande, MS



www.santacasacg.org.br

contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

1.2. Em 14 de março de 2022, as partes firmaram o **Primeiro Termo Aditivo**, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do aditivo.

1.3. Estando vencido o prazo acordado no mencionado aditivo, as partes resolvem, nesta data, na melhor forma de direito, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços para prorrogar sua vigência, conforme as cláusulas e condições a seguir mencionadas.

CLÁUSULA SEGUNDA **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1. As partes, via deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, estabelecem a prorrogação da vigência do contrato firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Nada obstante a previsão da vigência do presente Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

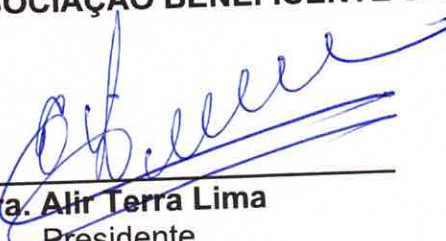
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original firmado que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, MS, 25 de Janeiro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



Dra. Alir Terra Lima
Presidente



Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças




Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato



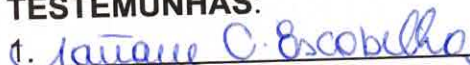
Dr. Marcos Marinelli Bonilha
Fiscal do Contrato

Pelo **CONTRATADO**
ALEXANDRE BRAGA GONFIANTINI



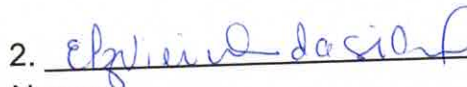
Dr. Alexandre Braga Gonfiantini
CRM/MS 7630

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 960790885-34

2. 

Nome:

CPF: 337.389.801-30

Obs.: As assinaturas fazem parte do segundo termo aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e o Dr. Alexandre Braga Gonfiantini.

